

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD**  
**Resolução nº. 003 /2015**

<b>ASSUNTO</b>	<b>AUTORIZA O REAJUSTE NAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, NO PERCENTUAL DE 24,39 % LINEAR.</b>
----------------	---

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, inclusive as dispostas no inciso III, do art. 19 do Estatuto da CAESA, após deliberação colegiada em Reunião ordinária, realizada em 19 de junho de 2015 e,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Interno nº012/2015-NUPLAN, que solicita estudo para reajuste tarifário de água e esgoto.

**CONSIDERANDO** o Estudo Tarifário 2015, realizado pelo NÚCLEO DE PLANEJAMENTO-NUPLAN/CAESA, que apresentou duas propostas para correção Linear de tarifas utilizando o IPCA. Proposta I – Correção de 24,39 % – (vinte e quatro vírgula trinta e nove por cento). Proposta II – correção de 23,47 % (vinte e três, vírgula quarenta e sete por cento), justificando que o último estudo para o realinhamento das Tarifas praticadas pela CAESA, ocorreu em fevereiro de 2012, o que, de sobremaneira, acarretou desequilíbrio em suas finanças. Uma vez que os insumos utilizados na produção de água e na coleta de esgoto sanitário sofreram reajustes nesse período;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Reajuste Tarifário com o percentual de **24,39 %** - Linear, em todas as categorias e faixas de consumo;

**Art. 2º** - Determinar que o reajuste entre em vigor a partir de 01/08/2015.

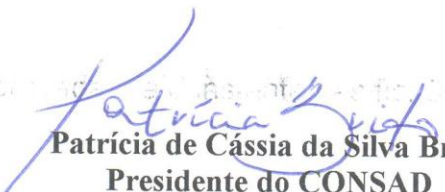
**Art. 3º.** O Estudo Tarifário/2015 é parte integrante desta Resolução, e a Estrutura Tarifária Aprovada é a constante nas fls. 010 do referido processo;

**Art.4º** - Essa Resolução entra em vigor a partir da sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 19 de junho de 2015.

  
**Patrícia de Cássia da Silva Brito**  
Presidente do CONSAD

  
**Francinaldo Flexa da Costa**  
Membro

  
**José Nildo Sanche Góes**  
Membro

  
**Odival Monterrozo Leite**  
Membro